

DECRETO FUNDACIONAL Nº 077/2024

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

**O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, à professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

**CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ativos (equipamentos de informática)**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

**CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;**

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

**CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;**

**DECRETA:**

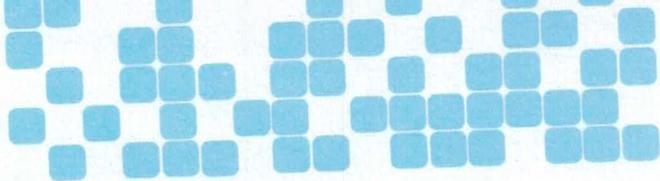
Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 046/2023 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ATIVOS (NOTEBOOKS)**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 07 de dezembro de 2023, com sua errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 13 de dezembro de 2023, com abertura iniciada no dia 10 de janeiro de 2024, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. DIMEX DO TRIANGULO LTDA, CNPJ: 23.342.322/0002-03, no valor de R\$ 347.364,0000 (**Trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais**)

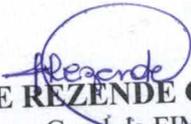
Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

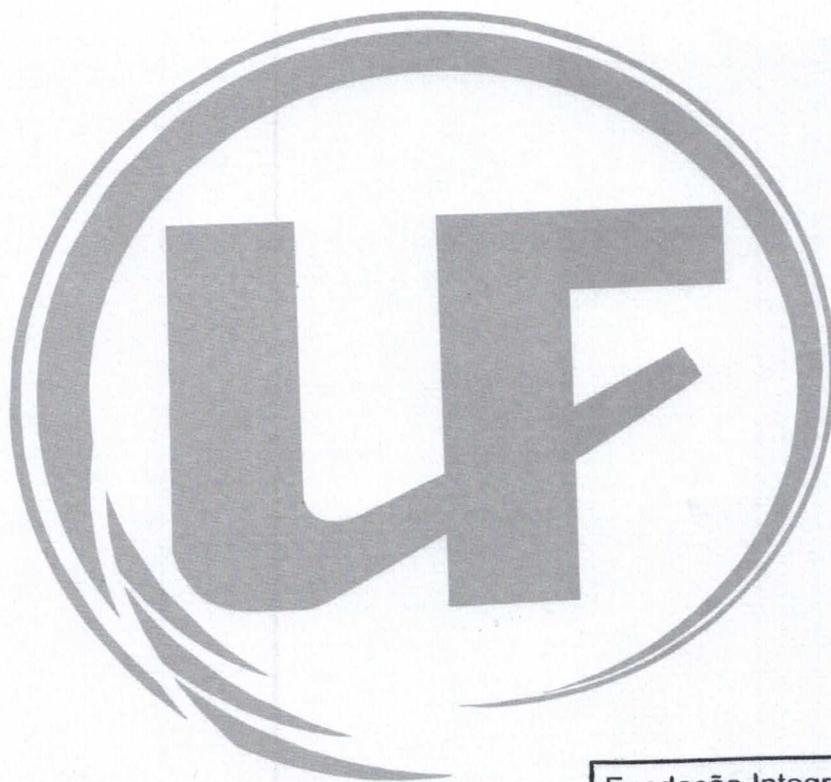
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*AE* 1



Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, ao primeiro dia do mês de  
fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).

  
**JULIENE REZENDE CUNHA**  
Diretora Geral da FIMES



Fundação Integrada Municipal  
de Ensino Superior  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que este documento foi publicado  
no "Placard" FIMES, nesta data.  
Mineiros 02/02/24  
Bene Azevedo

Fundação Integrada Municipal  
de Ensino Superior  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que este documento foi publicado  
na internet, no site da FIMES: [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br), nesta data:  
Mineiros 02/02/24  
Bene Azevedo